

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 84

Assunto Auxílio à Associação Musical "15 de Outubro" para aquisição de instrumental

Distribuído à Comissão Finanças 18-5-1949

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações O autor do projeto, vereador sr. Benedito Leal, vem com
voto em indicação ao sr. Prefeito Municipal - 22-6-1949

Foi remetida cópia do projeto ao sr. Prefeito Municipal, com
as informações necessárias, para os devidos fins. 11-7-49

Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de Julho de 1949

Com.

Transformo o projeto de lei 84
em indicação.

Sala das sessões em 22/6/49

Leandro Brito

Dactilografar para o prof. e remeter ao Prof.

Projeto de lei nº 84

Dispõe sobre auxílio à Associação Municipal 15 de Outubro.

Artigo 1º. - A Prefeitura Municipal fica autorizada, dentro da verba que disponir, a auxiliar a corporação municipal 15 de Outubro na aquisição de instrumentos de que necessitar.

Artigo 2º. ~~De~~ De acordo com o artigo 36º do estatuto da sociedade os bens patrimoniais passará para a Prefeitura e esta na extinção da sociedade fará entrega do referido patrimônio à uma sociedade congênera de âmbito nacional.

Renovadas as disposições em conformidade dita lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões em 11/5/1949

Benedito de Aguiar

A Comissão de Finanças

11-5-49

Galileo

Comissão de Finanças

- 1- Estado próxima a elaboração orçamentária para 1950, parece-me conveniente que o projeto seja convertido em indicação ao sr. Prefeito para, fulgurando justa a pretensão do projeto e em consonância com o alto espírito que deve orientar o critério de distribuição de

esta subvención ha de ser
incluída no orçamento municipal, sendo
possível a capitulação para a
realização. Jun 15-16-49

Comissão Municipal

Leopoldo de Brito

Américo Baptista

Alfredo Bernardino

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

11/2/49
[Signature]

Comissão Municipal
11-8-49
[Signature]

1. Estudo preliminar a elaboração orçamentária
para 1950, para esse orçamento deve
ser feita a comissão em substituição ao
comitê de planeamento, para a elaboração
do projeto de lei orçamentária, sendo
que esse comitê é constituído de membros da
comissão municipal.